



D.O.E.

Edição 846
Segunda-Feira,
08 de Março de 2021
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito
Amarildo Henrique Alcântara
Vice-Prefeito
José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete
Elainy Machado Lino
Procuradoria Geral
Thiago Mota Gonçalves
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Idson Barrozo
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos
Rogéria de Carvalho Quintan
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Jadária Marchetti Freixo
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Wânia Borges
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Luciano de Almeida e Silva

Secretaria Municipal de Educação
Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara
Secretaria Municipal de Fazenda
Neiva Peres Gomes
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Adriano Maia Nascimento
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Defesa Civil
Jamilton Serpa de Souza
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Alessandro Mendonça Miquelan
Secretaria Municipal de Saúde
Janine Petrutes Palagar
Secretaria Municipal de Assistência Social
Jusheylla Grande Cruz Peixoto
Controladoria Geral Interna
Bruno Dias Batista Areas Alves
Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana
Joelson Brandão Menezes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca
Pedro Luis Guarino Barroso
Secretaria Municipal de Governo e Articulação
Flávia Garnier Rodrigues



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis



PORTARIA Nº 020, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

R E S O L V E:

Conceder **Aposentadoria por Invalidez** à servidora **DENISE BARBOSA DE CARVALHO**, admitida em 04/06/2007, Matrícula nº. 4986/7, ocupante do cargo de **MERENDEIRA**, Nível A, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de São Fidélis, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso, I, da CRFR/88 (redação EC 41/03), com proventos iniciais, mensais, integrais, 100% incidente sobre média aritmética simples das 80% maiores contribuições, portanto, sem paridade, no valor de R\$ 1.115,39 (mil, cento e quinze reais e trinta e nove centavos).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 14/01/2021, data do laudo médico, conforme artigo 48, § 3º da LM 1.317/12, e efeitos financeiros, a partir de 01/03/2021.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim cardozo
Diretora Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis



PORTARIA Nº 021, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

R E S O L V E:

Conceder **Aposentadoria Voluntária Integral** à servidora **ROSA HELENA CONSOLINI LEITE**, admitida em 01/09/1987, Matrícula nº. 1171/1, ocupante do cargo Técnico Higiene Dental, Nível B, do Quadro Suplementar, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 3º da EC Nº 47/2005, assim como artigo 70 da Lei Municipal 1.317/2012.

100%(Cem por cento) do Vencimento Base.....R\$ 1.045,00
(Art. 141 da LM 150/83; Art. 3º EC 41/03)
Adicional por Tempo de Serviço (30%) do Sal. Base, nível "B".....R\$ 313,50
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83)
TOTAL:.....R\$ 1.358,50
(Mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/03/2021.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim Cardozo
Diretor Presidente

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis



PORTARIA Nº 022, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

R E S O L V E:

Conceder **Aposentadoria Especial de Professor** à servidora **SIMONE FREIXO SOUZA E SOUZA**, admitida em 02/08/2003, Matrícula nº 2015/0, ocupante do cargo de Professor III, Classe D, nível 9 do Quadro Permanente desta Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 40, § 5º da CF/88, combinado com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, assim como artigo 69 da Lei Municipal 1.317/2012.

100% do Vencimento Base, Classe D.....R\$ 2.874,56
(Art. 141 da LM 150/88, Art. 6º da EC nº 41/2003, c/c artigo 40, § 5º da EC/88).

Adicional por tempo de Serviço (24%).....R\$ 689,89
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83).

TOTAL:.....R\$ 3.564,45
(Três mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/03/2021.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim Cardozo
Diretor Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis



PORTARIA Nº 024, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

R E S O L V E:

Conceder **Aposentadoria Especial de Professor** à servidora **SANDRA HELENA FERNANDES MESSIAS**, admitida em 02/08/1993, Matrícula nº 2036/2, ocupante do cargo de Professor II, Classe B, nível 7 do Quadro Permanente desta Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 40, § 5º da CF/88, combinado com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, assim como artigo 69 da Lei Municipal 1.317/2012.

100% do Vencimento Base, Classe B.....R\$ 2.240,03
(Art. 141 da LM 150/88, Art. 6º da EC nº 41/2003, c/c artigo 40, § 5º da EC/88).

Adicional por tempo de Serviço (24%).....R\$ 537,61
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83).

TOTAL:.....R\$ 2.777,64
(Dois mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/03/2021.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim Cardozo
Diretor Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis



PORTARIA Nº 023, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

R E S O L V E:

Conceder **Aposentadoria Voluntária Integral** ao servidor **Waldeir Freitas Alves**, admitido em 23/07/1984, Matrícula nº. 0769/2, ocupante do cargo Calceteiro, Nível C, do Quadro Suplementar, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo e Saneamento, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 3º da EC Nº 47/2005, assim como artigo 70 da Lei Municipal 1.317/2012.

100%(Cem por cento) do Vencimento Base.....R\$ 1.045,00
(Art. 141 da LM 150/83; Art. 3º EC 41/03)

Adicional por Tempo de Serviço (35%) do Sal. Base, nível "C".....R\$ 365,75
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83)

TOTAL:.....R\$ 1.410,75
(Mil quatrocentos e dez reais e setenta e cinco centavos)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/03/2021.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim Cardozo
Diretor Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis



PORTARIA Nº 025, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

A Diretora Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 151, incisos II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012,

R E S O L V E:

Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade** à servidora **CENILDA DOS SANTOS SILVA**, admitida em 28/05/1997, Matrícula nº. 4352/4, ocupante do cargo de **SERVENTE**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de São Fidélis, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, bem como artigos 51, 74 e 77 da Lei Municipal nº 1.317/12, com proventos iniciais, mensais, na proporção de 79,251% incidente sobre a média aritmética simples das 80% maiores contribuições, equivalente a 23/30 avos, portanto, sem paridade, no valor de R\$ 630,52 (Seiscentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos), incluindo, parcela complementar ao salário mínimo nacional, no valor de R\$ 469,48.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2021.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim Cardozo
Diretora-Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS/RJ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 006/2021.

DATA: 23/03/2021

HORÁRIO: 10:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: Sala de Licitações, localizada na Praça São Fidélis - 151 - Centro - São Fidélis - RJ - de segunda a sexta-feira de **8:00 às 11:00** e de **13:00 às 17:00 horas**. Ou através do portal da Prefeitura: saofidelis.rj.gov.br/licitacao/

MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (22) 2758-1082 – Ramal: 204

CRITÉRIO DE RETIRADA PRESENCIAL DO EDITAL: 01 (uma) resma de papel A-4; carimbo do CNPJ da empresa.

Luciana Mozer da Silva Cortes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS/RJ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 007/2021.

DATA: 25/03/2021

HORÁRIO: 10:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E PATRULHA MECANIZADA DA PMSF

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: Sala de Licitações, localizada na Praça São Fidélis - 151 - Centro - São Fidélis - RJ - de segunda a sexta-feira de **8:00 às 11:00** e de **13:00 às 17:00 horas**. Ou através do portal da Prefeitura: saofidelis.rj.gov.br/licitacao/

MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (22) 2758-1082 – Ramal: 204

CRITÉRIO DE RETIRADA PRESENCIAL DO EDITAL: 01 (uma) resma de papel A-4; carimbo do CNPJ da empresa.

Luciana Mozer da Silva Cortes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

